

PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 04/2026

Ementa: Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento à TV Sarzedo e ao seu idealizador, Senhor Eduardo Ramalho de Jesus, pelo relevante trabalho de comunicação e utilidade pública desenvolvido no Município de Sarzedo/MG.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção nº 04/2026, de autoria da Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, apresentada nos termos regimentais, especialmente com fundamento no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade formalizar homenagem à TV Sarzedo e ao seu idealizador, Senhor Eduardo Ramalho de Jesus, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido na área da comunicação comunitária, com significativa contribuição para a informação, integração social e desenvolvimento do Município de Sarzedo.

Conforme justificativa apresentada, a TV Sarzedo foi criada em abril de 2021, com a missão de fortalecer a comunicação local e valorizar a comunidade sarzedense. Desde então, o canal vem se destacando pelo compromisso com a informação de qualidade, entretenimento e prestação de serviços de utilidade pública.

A iniciativa estruturada por Eduardo Ramalho de Jesus consolidou um canal com proposta moderna, comunitária e acessível, voltado à cobertura jornalística dos principais acontecimentos da cidade e da região, aproximando a informação da população e promovendo conteúdos de interesse coletivo que contribuem para o exercício da cidadania.

Destaca-se, ainda, a relevante atuação do canal na transmissão de jogos de futebol realizados nos principais estádios da região e até mesmo fora dela, ampliando o alcance do projeto e fortalecendo a valorização do esporte local, ao conferir visibilidade a atletas e equipes regionais.

Ressalta-se também o papel social desempenhado pela TV Sarzedo, que se consolidou como importante canal de comunicação comunitária, abrindo espaço para participação popular, apoiando iniciativas sociais e promovendo ações que impactam positivamente o Município. Ademais, o canal contribui para o fortalecimento do comércio local, ao oferecer espaço publicitário a empreendedores e comerciantes, fomentando o desenvolvimento econômico da cidade.

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 04/2026 apresenta-se formalmente adequada e em consonância com as disposições regimentais. Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional a iniciativa de relevante interesse público, que contribui para o

fortalecimento da comunicação local, da cidadania, da cultura e do desenvolvimento social e econômico do Município.

Não se identifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. O objeto da proposição é lícito, compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal e alinhado ao interesse público, uma vez que valoriza projeto de comunicação comunitária que promove informação, integração social e participação popular.

A comunicação social, especialmente em âmbito local, exerce papel fundamental na consolidação da democracia, no estímulo à transparência e na difusão de informações essenciais ao cotidiano da população. Ao reconhecer o trabalho desenvolvido pela TV Sarzedo e por seu idealizador, esta Casa reafirma seu compromisso com a valorização de iniciativas que fortalecem o tecido social e institucional do Município.

Assim, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção nº 04/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem à TV Sarzedo e ao Senhor Eduardo Ramalho de Jesus, cujo trabalho na área da comunicação comunitária contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania, da cultura, do esporte e do desenvolvimento do Município de Sarzedo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 03 de março de 2026.

Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ

Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ